



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 PARA O CARGO DE SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR

EDITAL N 01/2024 DE 20 DE MARO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE DESIGNAO TEMPORRIA,

O Prefeito, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuioes legais, torna publico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado 01/2024 destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.

1- DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Suporte Operacional Escolar, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaoes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado ter vigncia de at 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual perodo, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse publico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:

- a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- b) Prova de Mltipla Escolha (classificatria) com 20 questoes objetivas (classificatria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**2- DAS FUNOES TEMPORARIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/
ESCOLARIDADE**

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado no 01/2024 destina-se a contratao, em carter temporrio, das vagas para Suporte Operacional Escolar, existentes na Secretaria Municipal de Educao de Guar (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condioes estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Processo Seletivo Simplificado no assegura ao candidato a contratao imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao, respeitada a ordem de classificao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitaoes mnimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Histrico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horrias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais sero atribudas conforme a necessidade do municpio e seguindo a classificao dos candidatos aprovados.

2.1.5 A funo temporria, reas de atuao e pr-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REA DE ATUAO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	
Suporte Operacional Escolar	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistrio e/ou reas voltadas  Educao e/ou Ensino Mdio Completo
	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistrio e/ou reas voltadas  Educao e/ou Ensino Mdio Completo

3- DESCRIO SUMRIA, CARGA HORRIA E REMUNERAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Carga Horária	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Remuneração	R\$ 710,50 + Vale Alimentação	R\$ 888,13 + Vale Alimentação	R\$ 1.065,75 + Vale Alimentação	R\$ 1.421,00 + Vale Alimentação
Descrição Sumária	<p>Atender e acompanhar os estudantes com deficiência nos horários de entrada, saída, recreio e em sala de aula. Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social. Auxiliar nas atividades e adaptações pedagógicas, lúdicas e artísticas, acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos tanto no ambiente escolar quanto fora dele, perceber possíveis situações de risco para os alunos na prática de qualquer atividade. Auxiliar no atendimento e organização dos educandos nas áreas de circulação interna da Unidade Escolar. Organizar e guardar materiais diversos que tenham sido utilizados em atividades escolares e estejam dispersos nos ambientes do prédio escolar. Prestar auxílio aos professores em relação à vigília de crianças em momentos específicos, excepcionais ou atípicos (emergências em que o professor precise se ausentar momentaneamente), de forma que o grupo de crianças não fique sem a supervisão de um adulto. Acompanhar, juntamente com o professor, as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando necessário. Organizar e preparar ambientes para momento de repouso das crianças, incluindo, para tanto, a adequada disposição da mobília do ambiente, disposição de colchonetes e colocação de enxovais. Organizar e preparar salas, após o repouso das crianças, incluindo retorno da mobília, recolhimento e guarda, em local apropriado, de colchonetes e enxovais. Acompanhar, observando atentamente, o repouso das crianças e prestar auxílio às mesmas quando da intercorrência de situações envolvendo sua higiene, saúde e bem-estar. Quando houver intercorrências envolvendo a</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

	<p>sade da criana, prestar o atendimento necessrio e acionar imediatamente a gesto da Unidade Escolar. Auxiliar os educandos nas atividades dirias de alimentao, higiene pessoal (banho, troca de roupas, escovao de dentes, lavagem de mos, trocas de fraudas, entre outros) e no uso do banheiro em suas necessidades fisiolgicas, sempre seguindo as orientaoes da gesto escolar. Observar e comunicar imediatamente  equipe gestora situaoes em que os educandos evidenciem sinais de maus tratos ou estejam expostos a riscos de sua segurana. Controlar o acesso e a movimento de alunos nos ambientes internos escolares e recepcionando os alunos entrada e liberando-os na sada, orientando-os quanto s normas de comportamento e informando  Equipe Gestora sobre eventuais ocorrncias.</p>
--	--

4- DAS INSCRIOES

4.1 O candidato dever efetuar a inscrio, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermdio de procurador munido de instrumento pblico ou particular de mandato e poderes especiais.

4.2 A inscrio do candidato implicar a completa cincia e tcita aceitao das normas e condioes estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato no poder alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrio dever ser preenchida e ter todos os campos obrigatrios devidamente preenchidos, anexada aos documentos exigidos no edital para finalizar a inscrio;

4.4 O candidato, no ato da inscrio, receber um protocolo, o qual dever ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;

4.5 Concluda a inscrio, no sero aceitos acrscimos de outros documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrioes, a Comisso publicar no site da Prefeitura Municipal: www.guara.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Educao, no prazo de um dia, Edital contendo a relao nominal dos candidatos que tiveram suas inscrioes homologadas;

4.7 As inscrioes sero gratuitas para a funo prevista neste Edital;

4.8 As inscrioes sero feitas na Secretaria Municipal de Educao, situada na Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP – Fone (16) 3831- 9844, do dia 26/03/2024  11/04/2024, das 8:00h s 17:00h.

4.9 No caso de extravio do Protocolo de Inscrio, o candidato poder requerer uma 2a via  Secretaria Municipal de Educao;

4.10 Os candidatos que no tiveram as suas inscrioes homologadas, podero interpor recursos escritos, perante a Comisso, no prazo de um dia, mediante a apresentao das razoes que ampararem a sua irressignao.

4.11 A anlise e avaliao da documentao dos candidatos sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIO DO CANDIDATO

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, ser investido na Funo Temporria, se atender s seguintes exigncias:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentao que comprove a regularizao de sua situao no Pas;
- b) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data da contratao;
- c) No ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exerccio de seu direito civil e poltico, a ser comprovado no ato da admisso atravs de Certido de Antecedentes Criminais, dos ltimos 5 anos;
- d) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o perodo de sua admisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- e) Possuir os pr-requisitos/habilitao requeridos para a Funo Temporria;
- f) Estar quite com as obrigaes eleitorais;
- g) Estar quite com as obrigaes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;
- i) No ter sido exonerado por justa causa do Servio Pblico Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicncia e/ou por abandono ao servio sem justificativa, nos ltimos 05 (cinco) anos;
- j) No ter sido contratado nos ltimos **6 (seis) meses**, por processo seletivo simplificado, conforme dispe a Lei Complementar n196 de 06/12/2022;
- k) No ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigncias contidas neste Edital.
- m) Concordar com o Termo de Declarao de Cincia acerca dos riscos que a atividade de Suporte Operacional Escolar apresenta  sua sade fsica e mental.

5.2 O candidato declarar, na ficha de inscrio, que tem cincia e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessrios para o sistema de pagamento, por ocasio da formalizao da contratao.

6- DOS DOCUMENTOS INDISPENSVEIS PARA A INSCRIO

6.1 DOCUMENTAO GERAL

a) Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrio, o candidato dever entregar:

b) A ficha de inscrio, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informaes prestadas no formulrio de inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administrao Pblica no direito de exclui-lo da seleo, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrio, ou o no preenchimento de informaes requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrio em anexo.

c) Documentao comprobatria para o cargo pretendido (original e cpia), juntamente com a ficha de inscrio preenchida, conforme especificado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Ttulo de Eleitor, com comprovante da ltima eleio;
- Comprovante de endereo;
- Cpia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de concluso de curso (PEDAGOGIA, ou, REA VINCULADA  EDUCAO)
- Certificado de concluso de curso (MAGISTRIO);
- Declarao da faculdade comprovando que est cursando pedagogia;
- Histrico escolar do ensino mdio;
- Certido Negativa de antecedentes criminais;
- Declarao de experincia como Cuidador, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declarao por tempo de servio pblico, com experincia de atuao na poltica de Educao Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficincia.

6.2 DOCUMENTAO COMPROBATRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAO

- a) Certificado da habilitao em Pedagogia;
- b) Declarao da faculdade que est cursando pedagogia;
- c) Curso vinculado  educao (original e cpia);
- d) Certificado de concluso do Magistrio (original e cpia);
- e) Histrico Escolar (original e cpia).

6.3 DA COMPROVAO DO TEMPO DE SERVIO

- a) Ser computado tempo de servio at 31 de dezembro de 2023.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha com carter classificatrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.2 As análises e avaliações da documentação dos candidatos, assim como, a publicação do resultado, serão realizados na Secretaria Municipal da Educação de Guará/SP, conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poderá ser alterado a critério da administração, levando em consideração, ainda, o número de inscrições.

7.2.1 Cronograma

- a) **20/03/2024** – Publicação do Edital do Processo de Seleção Simplificada;
- b) **20/03/2024 a 04/04/2024** – Inscrições;
- c) **05/04/2024** – Análise e avaliação da documentação;
- d) **07/04/2024** – Prova de Múltipla Escolha;
- e) **08/04/2024** – Divulgação do gabarito;
- f) **09/04/2024** - Resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município;
- g) **10/04/2024** – Interposição de Recursos;
- h) **11/04/2024** – Divulgação do resultado final e homologação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 A pontuação dos candidatos da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes neste edital:

- a) O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 40;
- b) Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior à 4h.

7.4 O cômputo de Diplomas, Certificados, Declarações, Histórico e tempo de serviço, serão efetuados concomitantes à inscrição:

- a) Serão computados 03 pontos para diploma em Pedagogia;
- b) Serão computados 2,5 pontos para estudantes no curso de Pedagogia;
- c) Serão computados 02 pontos para diplomas na área da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- d) Sero computados 1,5 pontos para certificado de Magistrio;
- e) Sero computados 0,2 pontos para cada ms completo de tempo de servio.
- f) Sero contados como um ms, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de servio.
- g) Ser considerado um total mximo de 25 anos.

7.5 Os candidatos aprovados sero chamados de acordo com a Lista de classificao, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educao, bem como da disponibilidade financeira para contratao.

7.6 A pontuao final dos candidatos ser igual ao somatrio da Prova Objetiva, da pontuao dos certificados e tempo de servio.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos sero aplicados os seguintes critrios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, ms e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior nmero de filhos;
- b) possuir o maior tempo de servio, na rea especfica do cargo pretendido, comprovado.

8- HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no dia 09/04/2024, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologao do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, ser publicado no dia 11/04/2024, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

9- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 10/04/2024, das 8h s 17h.

9.3 Admitir-se- um nico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.

9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smille (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10- DA EXCLUSO DO CANDIDATO

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informao inverídica, mesmo que so seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada por Anlise de Currculo.
- f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuoes na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

11- DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em **07 de abril de 2024, das 08h s 10h**, no **EMEB Engenheiro Agrnomo Urbano de Andrade Junqueira, localizada  Rua Joo Carlos Figueiredo, 11 - Centro, Guar - SP**

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questoes objetivas, eventualmente, anulados e atribudos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.4 O candidato dever comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedncia, munido de caneta esferogrfica de tinta azul ou preta, documento original de identificao, no qual conste nmero de RG e foto recente.

11.5 A realizao das provas s ser permitida ao candidato que atender os requisitos necessrios neste Edital e se apresentar na data, local e horrio, constantes neste Edital.

11.6 No ser admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar aps o horrio da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O incio da prova ser declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a durao estabelecida neste Edital.

11.8 Ao trmino da prova, os dois ltimos candidatos devero sair da sala no mesmo momento. Em hiptese alguma, poder um nico candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

12- DO CONTEDO PROGRAMTICO

12.1 - Lngua Portuguesa – Leitura e interpretao de diversos tipos de textos (literrios e no literrios). Sinnimos e antnimos. Sentido prprio e figurado das palavras. Pontuao. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advrbio, preposio. Concordncia verbal e nominal. Regncia verbal e nominal. Colocao pronominal. Crase.

12.2 - Matemtica / Racinio Lgico – Resoluo de situao-problema, envolvendo: adio, subtrao, multiplicao, diviso, Mnimo mltiplo comum; Mximo divisor comum; Porcentagem; Razo e proporo; Regra de trs simples ou composta; Equao do 1. ou do 2. graus.

13- DA CONTRATAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.1 A contratao dar-se- mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critrio da Administrao Pblica e obedecer  ordem de classificao dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestao de Servio ser firmado por prazo determinado, por at seis meses, podendo sua vigncia ser prorrogada por, no mximo, igual perodo.

13.3 O contrato poder ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando convocados para contratao, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.6 O contratado ser regido pela CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

13.7 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar resciso contratual, por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.

13.8 A classificao no processo seletivo no assegura ao candidato o direito de ingresso automtico, mas apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a assinatura do contrato condicionada  observncia das disposioes da lei, da rigorosa ordem de classificao, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e convenincia da Secretaria Municipal da Educao.

14- DA CESSAO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 A cesso do Contrato Administrativo de Prestao de Servio, antes do prazo previsto, poder ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por convenincia da Administrao;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

15- DAS DISPOSIOES FINAIS

15.1 Nenhum candidato poder alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2  facultada  Comisso do Processo Seletivo ou  autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligncias com vistas a esclarecer ou a completar a instruo do processo.

15.3 O Processo Seletivo Simplificado ter validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado, por ato da Administrao Municipal, uma nica vez, por perodo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

de at, no mximo, 06 (seis) meses, visando atender a poltica de incluso da pessoa/aluno com deficincia, em observncia  legislao federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, no aceitar a vaga disponvel, passar, automaticamente, para o final da listagem em que est classificado.

15.5 A escolha de vagas dever ser efetuada pelo prprio candidato ou por procurao pblica lavrada por Cartrio.

15.6 As vagas sero oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.

15.7 O candidato que no se apresentar no dia e horrio, determinados para a escolha de vagas, ser considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

15.8 O candidato que escolher a vaga, dever permanecer na mesma at o final do contrato, no podendo trocar, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal.

15.9 A no localizao do candidato, aps 03 (trs) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicar no envio de correspondncia com aviso de recebimento com opo mo-prpria, e sendo esta notificao negativa realizar-se- o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado perodo (matutino ou vespertino), no ser permitida a troca de perodo, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e no assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educao, ser considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o servio sem justificativa, ter o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (trs) dias consecutivos de ausncia, no podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga dever comparecer na Secretaria Municipal de Educao para preencher um comunicado de desistncia, com 15 dias de antecedncia, podendo ser dispensado a partir da contratao de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficar em permanente avaliao de desempenho e, caso seu aproveitamento no seja satisfatrio, ser rescindido seu contrato.

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato ser excludo do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuzo das medidas penais cabveis.

15.16 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenncia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 20 de Maro de 2024

Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal

Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIO

Edital de processo seletivo 01/2024

N.º da Inscrio _____/24

Dados do Candidato

Nome

RG CPF _.....

Data de Nascimento/...../.....

Endereo

Email.....

Telefone (s): (....)

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR

Protocolo de Inscrio Processo Seletivo Simplificado 01/24 N  da Inscrio/24

Nome do Candidato

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR